



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Governador Valadares
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal
Pesquisa de preços foi realizada conforme: - o Art. 23 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); - as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)
2. Manual de orientação ou de boas práticas
Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços
3. Parâmetros de pesquisa utilizados
Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados. () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (link SEI) (X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1761031) () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (link SEI) (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (1760972, 1760977 e 1760982) () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (link SEI) Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso): Foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que contempla os parâmetros das opções I e II.
4. Método para obtenção do preço estimado
Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: 1761033, qual seja: Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) () Valor médio () Mediana (X) Menor valor () Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1742907), no TR (1761066) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (1761033).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar uma placa de identificação para a fachada lateral do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, incluindo todos os serviços, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução, inclusive a retirada de placa existente.

Pretende-se selecionar o fornecedor por meio da realização do procedimento de **dispensa de licitação sem disputa**, considerando que o menor valor das propostas obtidas com fornecedores locais está 39% abaixo da média dos preços pesquisados. O fundamento será na hipótese prevista no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com a **seleção da proposta de menor preço**.

Dentre os 3 (três) orçamentos obtidos com fornecedores locais, a empresa NILSON DA SILVA GOMES apresentou o menor valor (1760977). Dessa forma, o **valor total da contratação será de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**.

Houve a formação de uma planilha de preços (1761033) para obtenção de um valor médio estimativo para balizar a contratação, que considerou os orçamentos obtidos com fornecedores (1760972, 1760977 e 1760982) e uma pesquisa de preços públicos realizada no Banco de Preços (1761031). O valor obtido através dessa planilha foi de R\$ 5.535,26 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Supervisor(a) de Seção I**, em 17/06/2026, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761036** e o código CRC **A87A0DDA**.